



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto Municipal nº 4.247, de 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando o cenário epidemiológico do Estado de Minas Gerais, mais especificamente a cidade de Cachoeira de Minas, com queda no número de casos positivos;

Considerando o crescente aumento da cobertura da vacinação de crianças e adolescentes, incluindo o início da oferta da segunda dose;

Considerando a Nota Informativa da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais 2689/2022, de 10 de Março de 2022.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras de proteção das vias aéreas em espaços fechados.

Art. 2º - Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção de vias aéreas, em:

- I – Unidades públicas e privadas de saúde;
- II – Transportes Públicos coletivos;
- III – Veículos de transporte remunerado individual ou por meio de táxi.

Art. 3º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 11 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete